

MARILIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13452

PORTARIA Nº 1663/09 DE 03 DE JULHO DE 2009
EXONERAR, o servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DO REGO, Id. Funcional nº 5440386-3, cargo de Professor Assistente I – 40H, lotado no Departamento de Ciências Naturais, a contar de 30.04.2009.

MARILIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13454

PORTARIA Nº 1662/09, DE 03 DE JULHO DE 2009
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ BARROSO DA SILVA
ID.FUNCIONAL: 3183920-1

CARGO: BIBLIOTECONOMISTA A
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS IV
TRIÊNIO: 24.04.1998 a 24.04.2001

PERÍODO: 10.08.2009 a 08.09.2009 30 (trinta) dias

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1666/09, DE 06 DE JULHO DE 2009

NOME DO SERVIDOR: VITA HERMES BAIA DE MELO
ID.FUNCIONAL: 3185460-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
TRIÊNIO: 01.04.2003 a 01.04.2006

PERÍODO: 03.08.2009 a 01.09.2009 30 (trinta) dias

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1667/09, DE 06 DE JULHO DE 2009

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COELHO
ID.FUNCIONAL: 3186997-1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV – 40H
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

TRIÊNIO: 09.08.1991 a 09.08.1994

PERÍODO: 01.08.2009 a 29.09.2009 60 (sessenta) dias

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13592

Nº DA DISPENSA: 016 / 2009

PARTES: Universidade do Estado do Pará e MLM Almeida Transporte Rodovial-Fluvial-ME.

OBJETO: Aquisição de serviço de transporte de equipamentos para os Campi de Altamira e Santarém.

VALOR: R\$ 7.902,00 (sete mil e novecentos e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARILIA BRASIL XAVIER -

Reitora da Universidade do Estado do Pará

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a Dispensa de Processo Licitatório, para contratação da MLM Almeida Transporte Rodovial-Fluvial-ME, para aquisição de serviço de transporte de equipamentos para os Campi de Altamira e Santarém, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Belém (PA), 10 de julho de 2009.

MARILIA BRASIL XAVIER

Reitora da Universidade do Estado do Pará



ERRATA DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13651

PORTARIA Nº. 434/09 – SEDES DE 27 DE ABRIL DE 2009

Publicada no DOE nº. 31436 de 09/06/2009

Onde se lê: de 27 a 30/04/09

Leia-se: 27 a 01/05/09

PORTARIA Nº. 602/09 – SEDES de 05 de junho de 2009

Publicada no DOE nº. 31443 de 19/06/2009

Onde se lê: de 01 a 30/07/09

Leia-se: 5/07 a 13/08/09

Luiz Carlos Freitas Rodrigues

Diretor de Administração e Finanças

EDITAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13627

EDITAL DO CONVITE Nº. 09/2009/SEDES

PROCESSO Nº.: 171695/2009

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade CONVITE,

visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de CANAÃ DOS CARAJÁS (PA).

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Canaã dos Carajás, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste CONVITE, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 – DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 21/07/2009

HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que o licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, sob a inscrição “Credenciamento”.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min as 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min as 14h00min.

6.4. Decaía do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 21/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 009/2009/SEDES
ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 009/2009/SEDES
ENVELOPE 2- Proposta
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).**

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5** e **8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em